

LEI Nº 3.401, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 290.936,58, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES,, no valor total de R\$ 290.936,58 (duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)[Ficha ____].....R\$ 48.069,82

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha__].....R\$ 10.000,00

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ____].....R\$ 44.584,68

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha ____].....R\$ 39.011,60

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha__].....R\$ 27.865,43

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ____].....R\$ 6.000,00

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha ____].....R\$ 46.162,02

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha__].....R\$ 38.083,67

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha__].....R\$ 31.159,36

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 290.936,58

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior*), combinado com o Parágrafo 2º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, abertos no *caput*, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

I. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → **Conta Corrente Nº: “30.517-0”** (*Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Média e Alta Complexidade [M.A.C.]*) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (*Assistência Social*) e “Grupo 511” (*Remuneração de Aplicações Financeiras*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 143.562,67” [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [*Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação*] → **Saldo Disponível para Utilização .. R\$ 111.461,71**

II. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → **Conta Corrente Nº: “32.569-4”** (*Conta Movimento / Ações do CoViD-19 no Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.] para Acolhimento – Portaria 369*) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Código de Aplicação: “Grupo 312” (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 14.907,39” “R\$ 14.907,39” [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [*Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação*] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 14.907,39**

III. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → **Conta Corrente Nº: “32.570-8”** (*Conta Movimento / Ações do CoViD-19 no Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.] para Alimentos – Portaria 369*) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Código de Aplicação: “Grupo 312” (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 36.855,42” [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [*Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação*] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 36.855,42**

IV. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → **Conta Corrente Nº: “32.571-6”** (*Conta Movimento / Ações do CoViD-19 no Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.] para Equipamento de Proteção Individual [E.P.I.] – Portaria 369*) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Código de Aplicação: “Grupo 312” (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 12.307,01” [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [*Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação*] → **Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 12.307,01**

V. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (*Morro Agudo*) → **Conta Corrente Nº: “109.234-0”** (*Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Proteção Social Básica*) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (*Transferências e Convênios Federais – Vinculados*) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (*Assistência Social*) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 304.373,29” [*Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020*] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [*Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação*] → **Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 115.405,05**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 290.936,58

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.